



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

I

Série

Número 107

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 252/2026

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 a 2031, relativamente à celebração do Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Típico, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista ao financiamento dos encargos inerentes ao funcionamento das respostas sociais de Centro de Noite e Centro de Dia Especializado para idosos, no valor total de 3.568.008,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 253/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para o procedimento "CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NA RIBEIRA DA AMEIXIEIRA - SERRA D'ÁGUA - A", processo n.º 17/2026, no valor global de 9.900.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 254/2026

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, na redação conferida pela Portaria n.º 843/2025, de 22 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e o Centro Social e Paroquial do Carmo, da qual resultará a construção da Empreitada "Ampliação do Centro Social e Paroquial do Carmo", com a criação de 60 novas vagas para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (PSSA), até ao montante global de 2.344.748,40 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 252/2026**

de 17 de junho

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 a 2031, relativamente à celebração do Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Típico, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista ao financiamento dos encargos inerentes ao funcionamento das respostas sociais de Centro de Noite e Centro de Dia Especializado para idosos, no valor total de 3.568.008,00 €.

Texto:

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Típico, com a Instituição Particular de Solidariedade Social Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista ao financiamento dos encargos inerentes ao funcionamento das respostas sociais de Centro de Noite e Centro de Dia Especializado para idosos;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da celebração do mencionado Acordo de Cooperação se fixam em 3.568.008,00 €, a assumir para os anos económicos de 2026 a 2031.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e em harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 a 2031, no valor total de 3.568.008,00 €, relativamente à celebração do Acordo de Cooperação, na modalidade de Acordo Típico, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista ao financiamento dos encargos inerentes ao funcionamento das respostas sociais de Centro de Noite e Centro de Dia Especializado para idosos.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2026	416.267,60 €;
Ano Económico de 2027	713.601,60 €;
Ano Económico de 2028	713.601,60 €;
Ano Económico de 2029	713.601,60 €;
Ano Económico de 2030	713.601,60 €;
Ano Económico de 2031	297.334,00 €.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e condicionado à existência do respetivo cabimento orçamental, a elevar os referidos montantes anuais, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização das participações mensais atualmente fixadas em 27.403,40 € e 32.063,40 €, correspondentes aos quantitativos por utente aplicáveis às respostas sociais de Centro de Noite e Centro de Dia Especializado, atualmente fixados em 1.370,17 € e 1.068,78 €, respetivamente, multiplicados pelo número de utentes contratualizados (20) e (30), respetivamente, nos termos do acordo a celebrar e de demais atualizações que vierem a ser fixadas em Resolução do Conselho do Governo Regional.
5. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2026, no valor de 416.267,60 €, tem cabimento na rubrica orçamental com a Classificação Funcional DA113002, Classificação Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM, e os respetivos cabimento e compromisso foram registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF), com os n.ºs 2826006830, 2826006831 e 2926006733, 2926006734, respetivamente.
6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2027, 2028, 2029, 2030 e 2031, nos montantes de 713.601,60 €, 713.601,60 €, 713.601,60 €, 713.601,60 € e 297.334,00 €, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental Fundo DA113003, Classificação Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso plurianual registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF), com o n.º 2926006713, e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 032026/2026.
7. A presente Portaria produz efeitos imediatos, sem prejuízo de o acordo produzir efeitos reportados a 1 de junho de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude aos 17 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

PEL' A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 253/2026

de 17 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais previstos para o procedimento “CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NA RIBEIRA DA AMEIXIEIRA - SERRA D'ÁGUA - A”, processo n.º 17/2026, no valor global de 9.900.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NA RIBEIRA DA AMEIXIEIRA - SERRA D'ÁGUA - A”, processo n.º 17/2026, no valor global de 9.900.000,00 € (nove milhões e novecentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	150 000,00 €
Ano económico de 2027	8 626 911,60 €
Ano económico de 2028	1 123 088,40 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Programa 053, Medida 028, Projeto 53431, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384 e 4MC e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para os anos económicos de 2027 e 2028 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027 e 2028.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 15 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 254/2026

de 17 de junho

Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, na redação conferida pela Portaria n.º 843/2025, de 22 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e o Centro Social e Paroquial do Carmo, da qual resultará a construção da Empreitada "Ampliação do Centro Social e Paroquial do Carmo", com a criação de 60 novas vagas para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (PSSA), até ao montante global de 2.344.748,40 €.

Texto:

Considerando que:

A Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, autorizou a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) e o Centro Social e Paroquial do Carmo, com vista, à execução de três ações, sendo que a primeira ação consiste na criação de um Espaço de Apoio Social, um refeitório, balneários, um gabinete de acompanhamento e uma loja social; a segunda ação prevê a construção de uma lavandaria, apartamentos partilhados e um atelier ocupacional, e a terceira ação consiste na criação de um Gabinete Técnico Especializado, sendo que estas ações pretendem a integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de 1.065.718,28 € (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos);

A referida Portaria foi objeto de alterações introduzidas pela Portaria n.º 793/2023, de 26 de setembro, e pela Portaria n.º 185/2025, de 17 de março;

A Portaria n.º 843/2025, de 22 de dezembro, procedeu à terceira alteração da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, alterando o valor definido para o ano económico de 2025;

No âmbito da reprogramação da execução financeira do projeto, se verificou a necessidade de proceder ao reforço do respetivo financiamento no montante de 455.849,36 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), bem como à adequação da repartição dos encargos ao novo calendário de execução financeira, incluindo a previsão de encargos para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 966/2022, de 29 de dezembro, na redação conferida pela Portaria n.º 843/2025, de 22 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1880 - Viver com Abrigo II, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e o Centro Social e Paroquial do Carmo, da qual resultará a construção da Empreitada "Ampliação do Centro Social e Paroquial do Carmo", com a criação de 60 novas vagas para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (PSSA), até ao montante global de 2.344.748,40 € (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2022	0,00 €;
Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	322.791,60 €;
Ano económico de 2026	2.021.956,80 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)